

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 608ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 19 de janeiro de 2021, reuniu-se em caráter ordinário, remotamente, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima oitava reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Fabio Lavor Teixeira e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Rogério Teixeira Dias De Almeida Carvalho, Marcio Luiz Bernardes Calves, Charles Laganá Putz e Sidney Antonio Verde, também participaram remotamente. Atendido o quórum legal, foram apreciados os seguintes temas: **I – ABERTURA.** O assunto analisado recebeu a seguinte deliberação: **I.01** – Leitura e aprovação das atas das reuniões 607ª. *Após a leitura, a ata foi aprovada unanimemente pelos conselheiros e serão assinadas posteriormente.* Na sequência passou-se ao item **II – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.**

II.01 – Artigo 48 – inciso X – Deliberar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 453.2020, datada de 04/11/2020, e com base no item 8 da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores: **a)** a aprovação do cancelamento das 2.547 Notas do Tesouro Nacional de propriedade da Autoridade Portuária de Santos S.A., no valor de R\$ 3.912,74 (três mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos) em 05/10/2020, a título de doação para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e cancelamento do contrato de custódia junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 229,77 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) mensais; **b)** a autorização para que a Diretoria Executiva pratique todos os atos necessários à execução da operação referida no item ‘a)’ acima, especialmente junto à Custodiante e STN. Documento nº 0000007975/2020.

Deliberação: *O Colegiado registra que tomou ciência e aprova o referido item, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 001.2021.*

II.02 - Artigo 111 – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 444.2020, datada de 23/09/2020, o Regimento Interno da Gerência de Ouvidoria. Documento

nº 0000022443/2020. **Deliberação:** O Colegiado tomou ciência e manifestou dúvida quanto a Plataforma de Conselhos de Usuários, presente na reunião, a Gerente de Ouvidoria, Monise Areias, explanou sobre o assunto, esclarecendo sobre o funcionamento da plataforma que a CGU desenvolveu e implantou, informou ainda, que o Conselho de Usuários será composto por qualquer cidadão que voluntariamente quiser fazer parte, a fim de avaliar os serviços prestados pela SPA ou outro órgão/entidade, de acesso público e gratuito, facilitando a interlocução com a comunidade. O Conselheiro Fabio Carvalho pontuou a importância para criação de um banco de informações dos dados mais demandados, principalmente para não sobrecarregar as áreas técnicas. Outra sugestão foi que a Ouvidoria tenha minutas de respostas prontas, com um mecanismo de perguntas frequentes, exemplificando como as FAQs. a Sra. Monise esclareceu que o site da SPA já possui o “Perguntas Frequentes” que está relacionado ao ponto levantado pelo Conselho. Outra sugestão é para que os relatórios de ouvidoria trabalhem em conjunto com a assessoria de comunicação da SPA, a fim de divulgar as informações mais recorrentes. A Gerente de Ouvidoria esclareceu que alguns dados já estão sendo tratados internamente pela SPA, destacando no site as informações, a fim de não sobrecarregar as áreas. Ao final, o Colegiado agradeceu a Gerente pelas informações prestadas, e, aprovou o Regimento Interno da Ouvidoria conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 002.2021. **II.03 - Artigo 111** – Aprovar o Plano Anual de Trabalho para o ano de 2021 da Gerência de Ouvidoria. Documento nº 0000037290.2020. **Deliberação:** O Colegiado registra que tomou ciência e manifestou algumas dúvidas esclarecidas pela Gerente de Ouvidoria, solicitando que as enquetes sobre assuntos a serem realizadas pela Ouvidoria sejam encaminhadas para ciência do CONSAD. O conselheiro Marcio Calves alertou sobre a realização de pesquisas, que exigem metodologia, estatística e universo representativo. Ao final, o Colegiado aprovou o Plano Anual de Trabalho para o ano de 2021 da Gerência de Ouvidoria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 003.2021. **II.04 - Artigo 48 – inciso XLV** - Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 98,2% aos dirigentes da SPA, como consequência do atingimento de 98,2% das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2020, conforme avaliação do Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado. Processo nº 000251/20-92/2020. **Deliberação:** O Colegiado registra que tomou ciência e

sugere que a Diretoria Executiva realize tratativas, com a devida antecedência, com a equipe da SNPTA que trata do tema, visando à articulação prévia e entendimento claro acerca dos objetivos e forma de avaliação do item 3.1 das metas do 3º trimestre. Após os devidos esclarecimentos o Colegiado aprovou o item conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 004.2021. **II.05 - Artigo 48 – inciso XLV** - Aprovar, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 4º trimestre (com pontuação de 100%) e a redistribuição das pontuações afetas às metas remanescentes, em vistas ao fato do item 2.2 ter sido remanejado para o trimestre subsequente com a devida ampliação de escopo, conforme Deliberação Consad nº 102.2020 de 22/12/2020, bem como, determinar o encaminhamento à SNPTA para que se faça a consolidação do resultado final, para fins de pagamento. Processo nº 000372/20-15/2020. **Deliberação:** O Colegiado registra que tomou ciência e pontuou o mesmo entendimento do item anterior para que a Diretoria Executiva realize tratativas antes da próxima avaliação junto a SNPTA que trata do tema, visando à articulação prévia e entendimento claro acerca dos objetivos e forma de avaliação. Após os devidos registros o Colegiado aprovou o tema. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 005.2021. **II.06 - Artigo 48 – inciso III** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 488.2020, datada de 25/11/2020, a criação do Benefício de Bolsa de Estudo para Língua Inglesa, nos termos do Programa anexado ao processo, para posterior encaminhamento à SEST. Documento protocolado nº 0000019927/2020. **Deliberação:** O Conselheiro Fabio Carvalho ponderou quanto ao critério classificatório para escolha dos funcionários: avaliação de desempenho, não ter sido contemplado com bolsa e quantidade de horas no exercício anterior; sendo que essa diferenciação trouxe preocupação para o Colegiado. Dessa forma, o Conselho discutiu outros critérios de avaliação classificatória para concessão de bolsas, sugerindo visitar os critérios estabelecidos. Fazendo um adendo que, em caso de empate, haverá precedência do empregado que receba a menor remuneração mensal. Complementando, o Conselheiro Charles pontuou que a documentação ora apresentada trouxe conflito entre treinamento e benefício, porém ponderou a importância do programa para SPA, sugerindo que seja acrescentado a inserção no edital do termo Unidade ou Similar, evitando o termo Sede. A Diretoria complementou que os apontamentos do jurídico foram atendidos, ratificando também, que o programa se trata de um benefício. Após os esclarecimentos o

Colegiado aprovou o tema, solicitando seu encaminhamento para apreciação da SEST. Fica registrado que, conforme artigo 47, §1º, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 006.2021. **II.07 - Artigo 48 – inciso XLII** - Aprovar a Agenda Anual de Governança do CONSAD para o ano de 2021. **Deliberação:** O Colegiado tomou ciência e após a apresentação aprovou o tema, parabenizando a equipe pelo trabalho realizado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 007.2021. **II.08 - Artigo 48 – inciso - XXXVI** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 007.2021, datada de 08/01/2021, o Regimento Interno do Conselho de Administração da SPA, observadas as disposições contidas no Estatuto Social da SPA, a legislação aplicável e as boas práticas de governança corporativa. Documento nº 000039312/2020. **Deliberação:** O Colegiado registra que tomou ciência e manifestou alguns questionamentos, dentre eles solicitou a alteração conforme a seguir: **1)** quanto ao Art. 8, inciso IV, alterar **de** “ano civil ulterior” **para** o próximo ano; **2)** quanto ao Art. 11, o conselho sugere transcrever o Art. 42 do Estatuto Social no regimento interno do CONSAD, nesse ponto; **3)** relativo ao Art. 17, §º3, o colegiado solicita a exclusão do termo “pedir vistas documental”, bem como do texto “desde que antes de iniciada a votação”, mantendo-se a narrativa no formato “Caso haja necessidade, os conselheiros poderão pedir adiamento da discussão”; **4)** quanto ao §5º, o colegiado solicita a exclusão do termo “consignando-se em ata este acontecimento e o voto reformado”. **5)** relativo ao Art. 19, alterar **de** “7 (sete) úteis” **para** “7 (sete) dias corridos”, bem com alterar **de** “5 (cinco) dias úteis” **para** “5 (cinco) dias corridos”, também, incluir parágrafo caso haja concordância de todos os conselheiros o prazo pode ser antecipado; **6)** quanto ao Art. 20, inciso VI, alterar o texto do inciso para “Parágrafo único. Com a finalidade de conferir maior eficiência e prestigiar os debates, os Conselheiros poderão pedir as apresentações e encaminhar a discussão, votação e deliberação de maneira sequencial conforme proposto em pauta.”; **7)** relativo ao Art. 21, §3º, o colegiado solicita alterar o disposto no parágrafo **de** “5 (cinco) dias corridos” **para** “5 (cinco) dias úteis”. **8)** quanto ao Art. 27, o colegiado solicita a exclusão do referido artigo; **9)** quanto ao Art. 28, excluir o texto “permanente”; **10)** relativo ao Art. 29, inciso V, exclusão do texto “caso contribua pelo teto no órgão de origem” e no inciso VI, acrescentar que não se aplica para não servidores públicos. Para o assunto foi

emitida a Deliberação CONSAD nº 008.2021. **II.09** - Artigo 48 – inciso XXX – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 017.2021, de 14/01/2021, as propostas a seguir:

a) autorizar a criação de novo Plano de Previdência Complementar, tendo em vista que o Instituto Portus se encontra sob intervenção federal desde 2011, impossibilitando a adesão de novos participantes; b) aprovar o Convênio com a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, para o fornecimento de previdência complementar aos empregados, dirigentes e conselheiros da Autoridade Portuária de Santos S.A., com a contribuição patronal paritária de até 8,50% do salário de contribuição, constituindo um dispêndio anual estimado de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), já previsto no PDG da SPA; c) encaminhar para apreciação da SEST, considerando o PARECER SUJUD/GEJAD nº 013/2021, datado de 14/01/2021, e o Parecer de Compliance – GECOP 008/2021, datado de 14/01/2021. Processo Virtual nº 000008/21-55/2021. **Deliberação:** *Presente na reunião o Diretor Mingoni realizou apresentação do tema esclarecendo, inclusive, dúvidas dos conselheiros quanto ao assunto. O Colegiado entendeu pela possibilidade de aprovação condicionada à complementação da instrução para caracterizar a escolha da EFPC. É essencial promover e formalizar no processo os argumentos de motivação técnica e jurídica apresentados verbalmente na reunião dos critérios que resultaram na escolha da BB -Previdência para a celebração do convênio. O Conselheiro Charles registrou que, considerando que o benefício como desenhado é extensivo a Conselheiros de Administração, e que possivelmente se beneficiará do mesmo, e ainda, há outros Conselheiros que não se beneficiarão e podem deliberar sem seu voto, optou por se abster. Fica registrado que, conforme artigo 47, §1º, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 009.2021.*

II.10 - Artigo 48 – inciso III - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 016.2021, datada de 23/01/2021 abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de operação e manutenções elétrica e eletromecânica preventiva e corretiva de alta, média e baixa tensão, pelo período de 20 (vinte) meses com valor estimado global de [REDACTED]

[REDACTED], considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 238/2020, datado de

17/11/2020 , e o Parecer de Compliance – GECOP 255.2020, datado 30/11/2020. Processo Virtual nº 000331/20-20/2020. **Deliberação:** *Presente na reunião o Gerente de Utilidade, Sr. Daniel Tamburus, explanou sobre o assunto esclarecendo alguns pontos elencados pelos conselheiros. Após debates sobre o tema o Colegiado aprovou a abertura de processo licitatório conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 010.2021. No item III – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. III.01 - Relatório Gerencial de Resultados – Novembro/2020. Manifestação:* *Presente na Reunião o Diretor Marcus Mingoni realizou apresentação do tema explanando os pontos conforme a seguir: DRE Gerencial e acumulado do mês de novembro; Balanço Patrimonial; Fluxo de Caixa Acumulado; Fluxo de Navios e Cargas Acumulado; Detalhamento Receitas – Acumulado; Detalhamento Custos Operacionais – Acumulado; Detalhamento Despesas Gerais e Administrativas. – Acumulado; Detalhamento Outras Despesas Operacionais – Acumulado; Detalhamento resultado Financeiro – Acumulado; Aplicações Financeira – Saldos em Novembro; Headcount por Diretoria e Horas Extras por Diretoria e Gerência; Resumo Inadimplência; Top 10 Casos Cobrança Judicial/Adm; Top 10 – Passivos/Contingências; Contencioso Trabalhista; Ações Judiciais Trabalhistas Distribuídas em 2020; PDG 2020 – Execução Orçamentária; Orçamento de Investimentos; Serviços Terceiros – Contratados/A Contratar. No final, o Colegiado agradeceu o Diretor pelas Informações prestadas, e decidiu convocar a SUJUD, para próxima reunião, a fim de explanar sobre as medidas para ressarcimento junto aos fornecedores condenados no TCU e explicação resumida sobre a ação da Rodrimar contra a SPA. Durante a explanação do DIADM, o Conselheiro Sidney Verde, perguntou se foi computado nas ações trabalhistas, a ação proveniente das 38 demissões, conforme Decisão Direxe nº 291.2020, de 03/07/2020, enfatizando que seu comentário é no sentido de que o funcionário Israel Santos Andrade Silva, Registro 15.636, está na referida relação, sendo que ele tinha 74 anos de idade e não era optante de FGTS até 1988, e ao completar 75 anos sairia sem ônus para a companhia, e com a decisão da Diretoria de demiti-lo, ele receberia uma indenização de pouco mais de 2 milhões. O Diretor de Administração e Finanças informou que faria o levantamento do caso junto ao setor de Recursos Humanos da Companhia e prestaria as devidas informações ao Conselho. III.02 - Tomar conhecimento da Carta elaborada pelo representante dos trabalhadores a respeito dos*

anseios da classe Trabalhadora. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência, agradeceu o conselheiro Sidney pelo envio do material e registra que servirá de subsídio para discussão no processo de desestatização. **III.03** - Relatório dos Processos Disciplinares-Dezembro/2020. Documento nº 160/2021. **Manifestação:** Presente na reunião, o Gerente de Corregedoria, Armando de Nardi Neto, explanou sobre o assunto destacando os principais pontos que ainda não haviam sido concluídos no exercício anterior. Esclareceu ainda, alguns questionamentos do Colegiado. Ao final, o conselho agradeceu o corregedor pelas informações prestadas. **III.04** -Tomar conhecimento do Relatório final do Processo CDS 39.2018, que apurou eventuais responsabilidades que deram causa a impossibilidade jurídica de continuidade do Contrato DP/61.2014, celebrado com o consórcio Indra Santos, em decorrência do lapso temporal existente entre o fim da vigência contratual e eu aditamento. Documento nº 21437/2019. **Manifestação:** O Corregedor prestou informações sobre o trabalho realizado, destacando os principais pontos do Relatório. Na sequência, após discussão sobre o tema, o Colegiado entendeu que na continuação dos trabalhos, seja propício a participação da Superintendência Jurídica, juntamente com a Auditoria Interna, a fim de desenvolver um trabalho articulado entre as áreas e dar suporte na análise sobre outras eventuais irregularidades que possa ser identificada na referida contratação, solicitando ainda, que o Colegiado seja informado da continuidade do referido trabalho. **III.05** – Apresentação da Gerência de Ouvidoria sobre as atividades realizadas no ano de 2020, incluindo: a) Relatório de denúncias; b) Pesquisa de satisfação. Documento nº 715/2021. **Manifestação:** Presente na reunião a Sra. Monise Areaís realizou apresentação sobre o tema, destacando os pontos abordados nos trimestres do exercício de 2020, principalmente quanto as Denúncias e Comunicações, apontando na sequência o Status das apurações da Comissão de Ética e Disciplinar. No material foi anexado o relatório completo sobre o assunto, cuja narrativa aponta sobre a Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso à informação; Recomendações/Sugestões; Ações e Resultado da pesquisa de avaliação dos serviços. **III.06** – Tomar conhecimento da Ata da 32ª a 45ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado tomou ciência das atas oras enviadas e solicita dar prosseguimento nas solicitações e recomendações do COAUD. **III.07** – Tomar conhecimento da Ata da 549ª a 552ª Reunião do Conselho Fiscal.

O Colegiado registra que tomou ciência das atas ora enviadas. **III.08** – Tomar conhecimento das Atas das 2089ª a 2105ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que recebeu o material ora disponibilizado, e tirou as dúvidas com a Diretoria Executiva, durante a reunião. No item **IV – OUTROS ASSUNTOS. IV.01 – Artigos 81, 82 e 93** – Discussão sobre próximos passos para a eleição dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, bem como do Comitê de Auditoria Estatutário, em alinhamento ao novo Estatuto Social da SPA, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/12/2020. Após as discussões sobre o tema, e considerando as disposições do novo estatuto social da SPA aprovado em AGE ocorrida em 11/12/2020, o Colegiado solicita que os atuais membros do Comitê de Elegibilidade realizem a análise dos referidos indicados ao novo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, a saber: Ludmila de Melo Souza, Coordenadora do Comitê de Auditoria, Charles Laganá Putz e Marcio Luiz Bernardes Calves, Conselheiros Independentes do Conselho de Administração, a fim de atender o artigo 93 do referido Estatuto, registrando que esta composição, após eleita em próxima reunião do CONSAD, cumprirá mandato somente até a posse dos novos membros do Conselho de Administração, que serão eleitos na AGO de 2021. O Colegiado solicita ainda que a SUGOV, com o apoio da Secretaria de Governança, solicite a documentação necessária aos referidos indicados para a devida análise ora solicitada aos membros do atual Comitê de Elegibilidade. Para fins de suporte operacional aos trabalhos do novo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão, e Remuneração, o Colegiado solicita ainda, que seja criada uma comissão de apoio composta pelos atuais membros do Comitê de Elegibilidade, que serão destituídos do atual Comitê e nomeados a compor a Comissão de Apoio, tais sejam, a Sra. Andresa Barcelos Bezerra, Gerente de Compliance, Sr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Gerente do Jurídico Trabalhista, e o Sr. Bruno Pelochs Barbino, Gerente de Carreira e Capacitação. As atividades de apoio que deverão ser prestadas pela referida comissão deverão ser devidamente previstas no regimento interno de funcionamento do novo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que deverá ser apresentado para aprovação do Conselho de Administração em próxima reunião ordinária deste colegiado. Quanto a indicação de membro independente deste Conselho para integrar o Comitê de Auditoria, em atendimento ao art. 82 - § único do novo

*estatuto social, o Colegiado decidiu analisar o assunto posteriormente, tendo em vista que foi dado o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da AGO de 11/12/2020. Prosseguindo o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 23/02/2021, as 9 horas. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata*

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE

Fabio Rogerio Teixeira Dias
de Almeida Carvalho
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO